

"Lei nº 809/69"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 809/69 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de ~~ver~~ 2.100,00, para fazer face a despesa com a aquisição de um Tostamento da Banca Marcial do Ginásio e Escola Normal Dr. Márcio Celso Siqueira, desta cidade.

Art. 2º. Para atendimento da despesa constante do artigo anterior da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo do exercício p. para as em igual importância.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 4º de fevereiro de 1969.

Deputado
Presidente da Câmara